



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de uniformes esportivos destinados ao atendimento dos eventos e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.1.ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1.	Camisa unissex e baby look (frente, costas e mangas podendo ser de até 2 cores de tecidos diferentes), com gola redonda ou em V, manga curta com barra. Material: Malha DryFit em 100% poliamida, indicado para Corrida. Aplicação de estampa em até 4 cores, de acordo com o modelo solicitado pela contratante, podendo ser nas costas (tamanho A4), frente (tamanho A4) e mangas (tamanho A6). Arte da camisa: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	1200	42,20	50.640,00
2.	Camisa unissex e baby look (frente, costas e mangas podendo ser de até 2 cores diferentes), com gola redonda ou em V, manga curta com barra. Material: Malha Sense Dry em poliamida (50%) e poliéster (50%) indicado para Jogos. Aplicação de estampa em até 3 cores, de acordo com o modelo solicitado pela contratante, podendo ser nas costas (tamanho A4), frente (tamanho A4) e mangas (tamanho A6). Arte da camisa: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	500	39,72	19.860,00
3.	Camiseta unissex e baby look gola polo com dois botões, manga curta com barra. Material: Malha PV Anti-pilling (não da bolinha) na composição: 65% Poliéster e 35% Viscose. Aplicação de estampa em até 4 cores, podendo se eles no peito esquerdo (tamanho A6), peito direito (tamanho A6) e mangas tamanho A6) de acordo com o modelo solicitado pela contratante. Arte da camisa: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	24	49,95	1.198,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

4.	Camisa esportiva unissex, baby look e infantil, modelo de corte Raglan, em até 2 cores diferentes com gola redonda ou gola V (de acordo com layout enviado pela solicitante), manga curta com barra. Material: Malha Dry Fitnnes (100% poliéster), indicada para Oficinas Esportivas, Jogos, Corrida e etc. Estampa frente, costas e mangas. Arte da camisa: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	1200	35,95	43.140,00
5.	Camisa regata esportiva, em até 2 cores diferentes unissex, baby look e infantil com gola redonda ou gola V (de acordo com layout enviado pela solicitante) com viés de cor diferente na gola e cava da manga. Material: Malha Dry Fitnnes (100% poliéster) indicada para uniformes de Voleibol. Estampa frente, costas e mangas em sublimação. Arte da camisa: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	120	30,70	3.684,00
6.	Bermuda modelo esportivo em Dry Fitness (100% poliéster) com cordão e elástico na cintura, sem bolsos costas. Com estampa na perna direita e perna esquerda, tamanho A6 em até 3 cores. Arte da bermuda: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	150	30,20	4.530,00
7.	Bermuda modelo esportivo em helanca, com cordão e elástico na cintura, sem bolsos costas. Com estampa em silkscreen na perna direita e perna esquerda, tamanho A6 em até 3 cores. Arte da bermuda: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	150	31,95	4.792,50
8.	Camiseta indicada para treino infanto-juvenil, confeccionada em tecido Dry Fit, com composição de 92% poliéster e 8% elastano, com absorção de calor e proteção UV 50+, toda sublimada. Modelo com manga curta raglan em tecido Dry Fit furadinho, com detalhes na ponta, gola redonda em ribana Dry Fit 100% poliéster e laterais em tecido Dry Fit furadinho. Bainha reta, rebatida em cobertura com 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura. Costura com fechamento de ombro e laterais em overloque com ponto conjugado. Todas as camisetas deverão conter o brasão do Município de Itaguara, o brasão do Esporte Solidário e os dizeres “ATLETA”, “ESPORTE SOLIDÁRIO” e “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA” nas	Unid.	300	39,18	11.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

	costas. Todos os brasões, números, escritas, caracteres, cores, design e locais de aplicação serão definidos posteriormente e enviados juntamente com a autorização de fornecimento. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.				
9.	Camiseta regata indicada para jogos de basquetebol adulto, confeccionada em tecido Dry Fit, com composição de 92% poliéster e 8% elastano, com absorção de calor, toda sublimada. Modelo regata raglan em tecido Dry Fit furadinho, com detalhes na ponta, gola redonda em ribana Dry Fit 100% poliéster e laterais em tecido Dry Fit furadinho. Bainha reta, rebatida em cobertura com 2 agulhas (bitola 0,5 cm), com 2 cm de altura. Todas as camisetas deverão conter o brasão do Município de Itaguara, numeração na frente e nas costas, além dos dizeres “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA” nas costas. Todos os brasões, números, escritas, caracteres, tamanhos, cores, design e locais de aplicação serão definidos posteriormente e enviados juntamente com a autorização de fornecimento. Tamanhos adulto: PP, P, M, G, GG e EG.	Unid.	300	32,70	9.810,00
10.	Colete personalizado esportivo face única em 100% poliéster, estampa peito central e costas em até 3 cores diferentes. Arte do colete: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	100	26,48	2.648,00
11.	Colete personalizado esportivo dupla face em 100% poliéster, estampa peito central e costas em até 3 cores diferentes. Arte do colete: Por conta da contratante, enviada posteriormente de acordo com a demanda, de forma vetorizada. A grade de tamanhos dos uniformes será enviada no fechamento do pedido, juntamente com o layout.	Unid.	200	38,70	7.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

12.	Meião esportivo profissional indicado para jogo de futsal e futebol infantil - material: de 40 a 45% poliéster, de 35 a 40% algodão, de 15 a 20% poliamida e de 2 a 7% elastodieno, sola acolchoada, punho elástico. Par de meião profissional de futsal infantil, elástico no tornozelo: facilita o ajuste da caneleira. Calcanhar atoalhado: evita que o meião escorregue para dentro da chuteira ou tênis. Solado atoalhado: absorve o suor e protege o pé. Composição, tamanho infantil e cor a ser definida posteriormente e enviado junto com a autorização de fornecimento.	Par	150	18,33	2.749,50
13.	Conjunto de agasalho masculino/feminino esportivo (conjunto jaqueta e calça) - Jaqueta com zíper e bolsos laterais; calça com bolsos laterais. Conjunto fabricado em Dry Strachan flanelado. Brasão da prefeitura estampado na frente e nas costas. Todos os brasões, números, escritas, caracteres, cores, design, gênero e locais serão definidos posteriormente e enviados junto com a autorização de fornecimento. Tamanhos adulto: P, M, G e GG.	Conj.	10	164,45	1.644,50

1.1.1. A quantidade estimada acima não obriga o Município à execução de total valor.

1.1.2. A contratante não se obriga a possuir uma quantidade mínima por pedido feito à contratante.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude desenvolve ao longo do ano diversos eventos, competições e projetos esportivos destinados à promoção da prática esportiva e integração da comunidade. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a aquisição de uniformes, visando garantir a identificação dos participantes, padronização das equipes e melhor organização das atividades realizadas.

A contratação busca atender às demandas da Secretaria, proporcionando uniformes adequados às diferentes modalidades de eventos e projetos esportivos, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional e para a valorização dos participantes.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO:

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na Lei 14.133/2021, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista a natureza dos bens, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

possibilidade de aquisições futuras e parceladas, bem como a necessidade de atendimento contínuo das demandas da Prefeitura.

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014).

Este certame terá validade para 12 meses, podendo ser prorrogado dentro dos termos da lei.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- I. A proposta deverá atender integralmente às especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- II. Será solicitada à empresa vencedora **da etapa de classificação**, amostra dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 da proposta para fins de avaliação da qualidade, acabamento, tecido, modelo e demais características do produto.
- III. Os itens ofertados deverão estar em conformidade com as características técnicas exigidas, incluindo modelos, tamanhos, cores, tecidos, acabamentos e demais especificações definidas pela Administração.
- IV. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

5. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax: (31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I T A G U A R A

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

scesporte@itaguara.mg.gov.br

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento e envio ao respectivo fornecedor.

6.2. HORÁRIO E ENDEREÇO PARA ENTREGA:

O local de entrega será na Secretaria de Esporte - Rua Dona Dinha, nº 110 Bairro Centro - Itaguara/MG.

O horário de funcionamento das secretarias é de 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

O frete para entrega de todos os itens é de responsabilidade da contratada.

7. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE:

O responsável pelo recebimento na Secretaria de Esporte será o servidor Cláudio Augusto Siqueira Ribeiro endereço eletrônico: scesporte@itaguara.mg.gov.br, telefones (31) 3184-2018 ou (37) 99967-5874.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após entrega do material e atesto da nota fiscal pela secretaria, mediante transferência bancária na conta informada em favor da contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no contrato/ata;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato/ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

Observar para que durante a vigência do contrato/ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada;

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Assumir integralmente os custos do frete de entrega ou troca dos produtos fornecidos;

Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato/ata, limitada ao quantitativo de cada item;

Atender o fornecimento dos itens, de acordo com as especificações, em consonância com a proposta e amostra apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste termo, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo Município de Itaguara;

A empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

Manter, durante a vigência do contrato/ata, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação;

Conceder garantia legal dos produtos conforme a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Apresentar, se solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto ofertado, sem qualquer ônus adicional;

Manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o Contratante em caso de alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

11 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

11.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Cláudio Augusto Siqueira Ribeiro

11.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Ana Paula Rabelo Silva

11.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei Nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

CNPJ: 18.313.015/0001-75

Rua Padre Gregório, 187 • Centro

CEP: 35.488-000 • Itaguara/MG • Telefax:(31) 3184-1232

www.itaguara.mg.gov.br

secesporte@itaguara.mg.gov.br

13. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras, o valor estimado para essa contratação será de R\$ 164.191,30 (cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos).

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elementos 3.3.90.32.00.00.00.00

Descrição elemento MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Funcional	Projeto/ Atividade	Descrição	Ficha	Recurso	Tipo de Recurso
27.812.32.	2036	MNT ATV ESPORTIVAS	337	1500	Próprio

15. SANÇÕES:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Itaguara, 27 de agosto de 2026.

Cláudio Augusto Siqueira Ribeiro

Secretário de M. de Esporte, Lazer e Juventude

Prefeitura de Itaguara – MG